



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.231/99, de 28 de maio de 1999.

"Dispõe sobre autorização para assinar Convênio com o CRISA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A., possibilitando esta empresa prestar serviços na construção ou na manutenção de obras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 1999.


João Correia Caixeta
Prefeito